

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO



Adolpho José Bastos da Cunha
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-0061 Folha 080 Número 36036

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta que no dia doze de fevereiro de dois mil e nove, está registrado o óbito de ARILDO BENEDICTO DOS SANTOS ABREU, falecido no dia 09 de fevereiro de 2009, em hora ignorada neste Subdistrito; no Hospital Sario Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91, de sexo masculino, profissão Médico, natural de Vitória/ES, com 75 anos de idade, estado civil casado, filho de João da Silva Abreu e de Gláphira dos Santos Abreu.

O falecido residia na Rua José Teixeira nº 156 - Praia do Canto - Vitória - Es.

Atestado de óbito firmado pela Dra. Daniela B.V.Nunes - CRM nº 64900 e Jair Francisco F. Bietto - CRM nº 135722, que deu como causa da morte Choque Cardiogênico, Infarto Agudo do Miocárdio, Colangiocarcinoma, Neoplasia Prostata Tratada.

O corpo será cremado Crematório Parque da Paz - Vila Velha/ES

Foi declarante Anibal João Faria de Abreu, portador do RG-476126 SSP/ES

Observações: O falecido era casado com Aeda Faria de Abreu, cujo casamento foi realizado no Cartório de Vitória/ES, deixando os seguintes filhos maiores: Anibal João e Aparecida, deixando bens, não deixa testamento e era eleitor. AVERBAÇÃO: A margem do termo consta uma averbação de retificação datada de 24 de abril de 2009, conforme mandado assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Privativa de Registros de Vitória-Comarca de Espírito Santo, Dr. José Luiz da Costa Altafim, expedido nos autos nº 024.090.050.642, retificando onde consta deixa testamento para NÃO DEIXA TESTAMENTO e o sepultamento foi realizado no Cemitério Parque da Paz para CREMADO NO CREMATÓRIO PARQUE DA PAZ. Continua as formalidades legais

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de junho de 2009.



Andrea Aparecida da Silva
ANDREA APARECIDA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIDÃO DIGITADA POR 00

VALOR REGISTRADO CIVIL C. CESAR	
VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO	
TAXA SERVENTARIADO	23,70
TAXA DESP.	4,75
TOTAL	28,45
RECEBIM.	
SELOS PAGOS POR VERBA	
Data Nº 119/2009	



Reconheço a firma de ANDREA APARECIDA DA SILVA e dou fé. São Paulo, Capital, 01/06/2009.

Eu testemunho, _____ da verdade.

Ubalina Brassi de Siqueira
Ubalina Brassi de Siqueira
Advogada Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cada assinatura reconhecida R\$ 2,90 (1)



0235G-AA 100677